

PORTARIA N.º: 122/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Carlos Augusto de Andrade Morbini**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 292.848-5, **Selmiro Rauber**, Comissário de Polícia, matriculo n.º 158.796-0 e **Wilson Genevro dos Santos**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 178.311-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LP LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 74.111.188/0001-81 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 223/99/SC classe AB, para exercer suas atividades em Chapecó/SC, com endereço comercial na Rua Uruguai, n.º 38-D- Centro, Chapecó/SC, representado por seu Diretor Geral, **Paulo Alberto Ugolini**, credencial n.º 074/01, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 103/DETRAN/ASJUR/2002, vez que existem indícios de irregularidades cometidas durante o procedimento para obtenção de Carteira nacional de Habilitação, providenciado através da CFC LP LTDA, infringindo assim, o disposto no art. 21 incs. XII, XVI e XIX da Portaria n.º 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 15 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual